



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.779 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.025.740,00 (hum milhão, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.010.339039-125	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 163.740,00
02.05.01.06.181.0401.2.042.339030-130	- Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.042.339036-131	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 2.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.042.339039-132	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 8.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.042.449052-133	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 120.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.035.339039-160	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 402.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.149.339030-174	- Material de Consumo .....	R\$ 320.000,00
TOTAL .....		<u>R\$ 1.025.740,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.04.122.1501.1.074.449052-231	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 140.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247	- Obras e Instalações .....	R\$ 885.740,00
Total .....		<u>R\$ 1.025.740,00</u>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal